



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO

ANO I - OLIVEIRA DE FATIMA, SEXTA - FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021 - Nº 11



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.				
Processo nº 002/2021	Modalidade de Licitação Pregão Registro de Preço 002/2021				
N. do contrato:	Nº 035/2021				
Tipo de contrato:	VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO.				
Contratante	Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima-TO				
Contratado:	AUTO POSTO MOURÃO LTDA				
Objeto:	VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO				
Valor Total	R\$ 443.333,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e trezentos e trinta e três reais)				
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato se dá a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.				
Forma de Pagº:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.				
Dotação:	Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V.TOTAL
	GABINETE DO PREFEITO	04.122.0052.2003	3.3.90.30	34	R\$ 53.199,96
	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.541.0089.2031	3.3.90.30	230	R\$ 106.399,92
	SECRETARIA DE TRANSPORTE	26.782.0088.2057	3.3.90.30	245	R\$ 106.399,92
	SECRETARIA DE AGRICULTURA	20.606.0018.2012	3.3.90.30	99	R\$ 177.333,20
	VALOR TOTAL R\$				443.333,00
Data da assinatura:	Aos 06 dias do mês de abril de 2021				

CERTIDÃO

A responsável pela diretoria de contratos, vinculada A Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima-TO , no uso de suas atribuições, Declara que em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviço, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima-TO, aos 06 dias do mês de abril de 2021

ROSANE VANDERLEY DE MELO
Gestora de Contratos



NEREU FONTES DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.				
Processo nº 002/2021	Modalidade de Licitação Pregão Registro de Preço 002/2021				
N. do contrato:	Nº 036/2021				
Tipo de contrato:	VISANDO A AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO.				
Contratante	Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima-TO				
Contratado:	BARBOSA E FREIRE LTDA-ME				
Objeto:	VISANDO A AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO.				
Valor Total	R\$ 44.000,50 (quarenta e quatro mil e cinquenta centavos)				
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato se dá a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.				
Forma de Pagtº:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.				
Dotação:	Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V.TOTAL
	GABINETE DO PREFEITO	04.122.0052.2003	3.3.90.30	34	R\$ 5.280,06
	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.541.0089.2031	3.3.90.30	230	R\$ 10.560,12
	SECRETARIA DE TRANSPORTE	26.782.0088.2057	3.3.90.30	245	R\$ 10.560,12
	SECRETARIA DE AGRICULTURA	20.606.0018.2012	3.3.90.30	99	R\$ 17.600,00
	VALOR TOTAL R\$				44.000,50
Data da assinatura:	Aos 06 dias do mês de abril de 2021				

CERTIDÃO

A responsável pela diretoria de contratos, vinculada A Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima-TO, no uso de suas atribuições, Declara que em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviço, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima-TO, aos 06 dias do mês de abril de 2021

ROSANE VANDERLEY DE MELO
Gestora de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.				
Processo nº 040/2021	Contrato de Locação de Veículo				
N. do contrato:	Nº 040/2021				
Tipo de contrato:	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CARRETA PLACA Nº AMX- 7926, POR KM RODADO NECESSARIO PARA TRANSPORTE DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, SENDO QUE OS VEÍCULOS SERAM TRANSPORTADOS DO MUNICÍPIO DE GOIANIA-GO A SEDE DO PODER EXECUTIVO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO.				
Contratante	Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima-TO				
Contratado:	P. ROBERTO ROGERI PEREIRA-ME				
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CARRETA PLACA Nº AMX- 7926, POR KM RODADO NECESSARIO PARA TRANSPORTE DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, SENDO QUE OS VEÍCULOS SERAM TRANSPORTADOS DO MUNICÍPIO DE GOIANIA-GO A SEDE DO PODER EXECUTIVO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO.				
Valor Total	R\$ 6.496,86 (seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)				
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato se dá a partir da data de sua assinatura, até 09 de maio de 2021.				
Forma de Pagtº:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.				

Dotação:	Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V. Total
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	26.782.0088.2057	3.3.90.39	247	R\$ 6.496,86
Data da assinatura:	Aos 09 dias do mês de abril de 2021				

CERTIDÃO

A responsável pela diretoria de contratos, vinculada A Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima-TO, no uso de suas atribuições, Declara que em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviço, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima-TO, aos 09 dias do mês de abril de 2021

ROSANE VANDERLEY DE MELO
Gestora de Contratos

ATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.				
Processo nº 002/2021	Pregão Registro de Preço nº 002/2021				
N. do contrato:	Nº 021/2021				
Tipo de contrato:	VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA OS VEICULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO				
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO				
Contratado:	AUTO POSTO MOURÃO LTDA				
Objeto:	VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA OS VEICULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO				
Valor Total	R\$ 315.920,00 (trezentos e quinze mil novecentos e vinte reais)				
Prazo de Vigência	O presente Contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais períodos na forma de lei.				
Forma de Pagº:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.				
Dotação:	Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V.TOTAL
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0075.2033	3.3.90.30	290	R\$ 315.920,00
Data da assinatura:	Aos 06 dias do mês de abril de 2021				

CERTIDÃO

A responsável pela diretoria de contratos, vinculada Ao Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO, no uso de suas atribuições, Declara que em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviço, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO, aos 06 dias do mês de abril de 2021

ROSANE VANDERLEY DE MELO
Gestora de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.				
Processo nº 002/2021	Modalidade de Licitação Pregão Registro de Preço 002/2021				
N. do contrato:	Nº 022/2021				
Tipo de contrato:	O presente contrato tem por objeto VISANDO A AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO.				
Contratante	Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima -TO				
Contratado:	BARBOSA E FREIRE LTDA-ME				
Objeto:	O presente contrato tem por objeto VISANDO A AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO.				
Valor Total	R\$ 146,50 (cento e quarenta e seis e cinquenta centavos)				
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato se dá a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.				
Forma de Pagº:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.				
Dotação:	Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V.TOTAL
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0075.2033	3.3.90.30	290	R\$ 146,50
Data da assinatura:	Aos 06 dias do mês de abril de 2021				

CERTIDÃO

A responsável pela diretoria de contratos, vinculada ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, no uso de suas atribuições, Declara que em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviço, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO, aos 06 dias do mês de abril de 2021

ROSANE VANDERLEY DE MELO
Gestora de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 002/2021	Modalidade de Licitação Tomada de Preço 002/2021				
N. do contrato:	Nº 025/2021				
Tipo de contrato:	Contratação de médico sob regime de plantões, sendo 20 plantões mensais de 08 horas cada, para o programa do ESF e atendimento em unidade de saúde do município de Oliveira de Fátima-TO.				
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO				
Contratado:	PAULO MARCIO LIMA DA COSTA-ME				
Objeto:	Contratação de médico sob regime de plantões, sendo 20 plantões mensais de 08 horas cada, para o programa do ESF e atendimento em unidade de saúde do município de Oliveira de Fátima-TO.				
Valor Tota	R\$ 210.000,00(duzentos e dez mil reais).				
Prazo de Vigência	A prestação de serviço será apartir a assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado na forma da lei				
Forma de Pagº:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.				
Dotação:	Programa de Trabalho: 10.301.0096.2037, Fonte de Recursos: 3.3.90.39 e DC: 318.				
Data da assinatura:	Aos 12 dias do mês de abril de 2021				

CERTIDÃO

A responsável pela diretoria de contratos, vinculada Ao Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO, no uso de suas atribuições, Declara que em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviço, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO, aos 12 dias do mês de abril de 2021

ROSANE VANDERLEY DE MELO
Gestora de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 023/2021	Contrato de Empresa para prestação de Serviços de Eletricista e manutenção de ar Condicionado				
N. do contrato:	Nº 023/2021				
Tipo de contrato:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO				
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO				
Contratado:	JGP CONSTRUTORA EIRELI-ME				
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO				
Valor Total	R\$ 7.610,00 (sete mil seiscentos e dez reais)				
Prazo de Vigência	A prestação de serviço será pelo prazo de 03 (três) meses com início apartir do dia 08 de abril de 2021 a 08 de julho de 2021.				
Forma de Pagto:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.				
Dotação:	Secretaria	Dotação	Elemento	DC	Valor Total
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE...	0020.0010.10.122.0075.2033	3.3.90.39	293	R\$ 7.610,00
Data da assinatura:	Aos 08 dias do mês de abril de 2021				

CERTIDÃO

A responsável pela diretoria de contratos, vinculada Ao Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO, no uso de suas atribuições, Declara que em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviço, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO, aos 08 dias do mês de abril de 2021

ROSANE VANDERLEY DE MELO
Gestora de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 004/2021	Contrato de Aquisição de Ambulância, Pregão Registro de Preço nº 001/2021, Processo nº 004/2021				
N. do contrato:	Nº 030/2021				
Tipo de contrato:	AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA PARA O FUNDO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA.				
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO				
Contratado:	PORTUGAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME				
Objeto:	AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA PARA O FUNDO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA.				
Valor Total	R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)				
Prazo de Vigência	O presente Contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021.				
Forma de Pagto:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.				

Dotação:	DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 10.122.0075.1014 Elemento: 4.4.90.52 DC: 280
Data da assinatura:	Aos 15 dias do mês de abril de 2021

CERTIDÃO

A responsável pela diretoria de contratos, vinculada Ao Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO, no uso de suas atribuições, Declara que em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviço, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO, aos 15 dias do mês de abril de 2021

ROSANE VANDERLEY DE MELO
Gestora de Contratos

ATOS DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.				
Processo nº 002/2021	Pregão Registro de Preço nº002/2021				
N. do contrato:	Nº 005/2021				
Tipo de contrato:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA OS VEICULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO.				
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO				
Contratado:	AUTO POSTO MOURÃO LTDA				
Objeto:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA OS VEICULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO.				
Valor Total	R\$ 345.623,00 (trezentos e quarenta e cinco mil , seiscientos e vinte e três reais)				
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato se dá a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.				
Forma de Pagº:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.				
Dotação:	Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V.TOTAL
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0007.2014	3.3.90.30	121	345.623,00
Data da assinatura:	Aos 06 dias do mês de abril de 2021				

CERTIDÃO

A responsável pela diretoria de contratos, vinculada Fundo Municipal de Educação FMDE de Oliveira de Fátima-TO, no uso de suas atribuições, Declara que em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviço, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Fundo Municipal de Educação FME de Oliveira de Fátima -TO, aos 06 dias do mês de abril de 2021

ROSANE VANDERLEY DE MELO
Gestora de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.				
Processo nº 002/2021	Pregão Registro de Preço nº002/2021				
N. do contrato:	Nº 006/2021				
Tipo de contrato:	O presente contrato tem por objeto A AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE PARA OS VEICULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO.				
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO				
Contratado:	BARBOSA E FREIRE LTDA -ME				

Objeto:	AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE PARA OS VEICULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO.			
Valor Total	R\$ 146,50 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)			
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato se dá a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.			
Forma de Pagº:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.			
Dotação:	Secretaria	Dotação	Elemento	DC
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0007.2014	3.3.90.30	121
Data da assinatura:	Aos 06 dias do mês de abril de 2021			

CERTIDÃO

A responsável pela diretoria de contratos, vinculada Fundo Municipal de Educação FMDE de Oliveira de Fátima-TO, no uso de suas atribuições, Declara que em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviço, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Fundo Municipal de Educação FME de Oliveira de Fátima -TO, aos 06 dias do mês de abril de 2021

ROSANE VANDERLEY DE MELO
Gestora de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.			
Processo nº 002/2021	Pregão Registro de Preço nº 002/2021			
N. do contrato:	Nº 020/2021			
Tipo de contrato:	VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA OS VEICULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO			
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO			
Contratado:	AUTO POSTO MOURÃO LTDA			
Objeto:	VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA OS VEICULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO			
Valor Total	R\$ 60.388,00 (sessenta mil, trezentos e oitenta e oito reais)			
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato se dá a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.			
Forma de Pagº:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.			
Dotação:	Secretaria	Dotação	Elemento	DC
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0081.2051	3.3.90.30	373
Data da assinatura:	Aos 06 dias do mês de abril de 2021			

CERTIDÃO

A responsável pela diretoria de contratos, vinculada ao Fundo Municipal de assistência social de Oliveira de Fátima-TO, no uso de suas atribuições, Declara que em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviço, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Fundo Municipal de Assistência Social de Oliveira de Fátima-TO, aos 06 dias do mês de abril de 2021

ROSANE VANDERLEY DE MELO
Gestora de Contratos

ATOS DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.				
Processo nº 002/2021	Pregão Registro de Preço nº 002/2021				
N. do contrato:	Nº 020/2021				
Tipo de contrato:	VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA OS VEICULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO				
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO				
Contratado:	AUTO POSTO MOURÃO LTDA				
Objeto:	VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA OS VEICULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO				
Valor Total	R\$ 60.388,00 (sessenta mil , trezentos e oitenta e oito reais)				
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato se dá a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.				
Forma de Pagº:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.				
Dotação:	Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V.TOTAL
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0081.2051	3.3.90.30	373	R\$ 60.388,00
Data da assinatura:	Aos 06 dias do mês de abril de 2021				

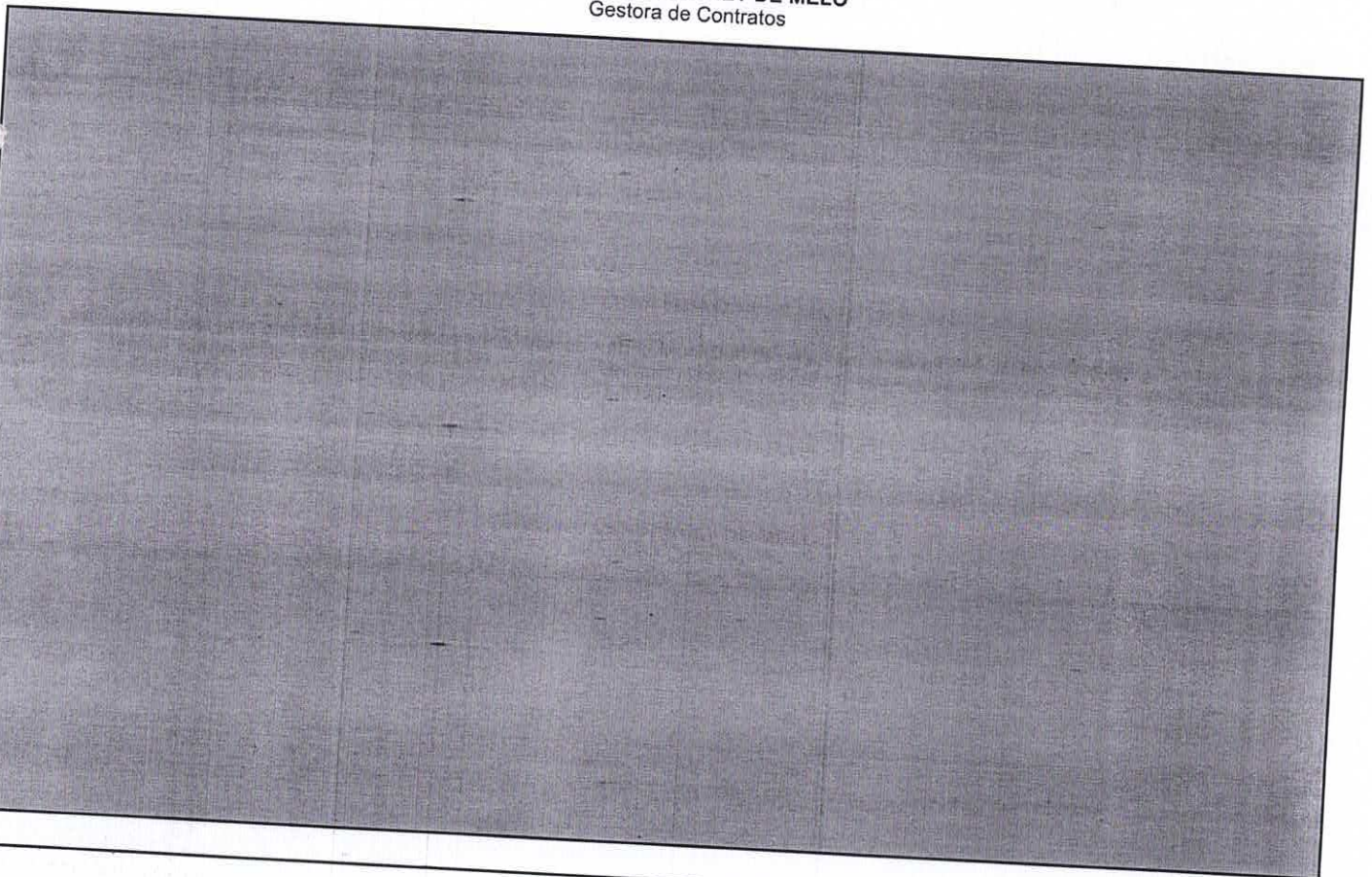
CERTIDÃO

A responsável pela diretoria de contratos, vinculada ao Fundo Municipal de assistência social de Oliveira de Fátima-TO, no uso de suas atribuições, Declara que em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviço, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Fundo Municipal de Assistência Social de Oliveira de Fátima-TO, aos 06 dias do mês de abril de 2021

ROSANE VANDERLEY DE MELO
Gestora de Contratos



EMPRESA DETENTORA DA ATA

VOLUS TEC. E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 002/2021
PROCESSO Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 002/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2021
VALIDADE 12 MESES

O Município de Oliveira de Fátima - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.629.809/0001-40 sediada à Avenida Pará contorno Av. Poso Alto, S/N, Centro CEP: 77558-000, Oliveira de Fátima/TO. Tel: 63.3335-1169, OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, neste instrumento representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Nereu Fontes da Luz, portador do CPF: 812.493.731-15, em face da classificação das propostas de preços – no PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 002/2021, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e Classificação das Propostas de Preços. RESOLVE registrar os preços para VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO, especificados no referido Edital.

AUTO POSTO MOURÃO LTDA

CNPJ: 01.072.750/0001-31

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	4.000	LT	Álcool	PETROBRAS	R\$ 4,93	R\$ 19.720,00
02	80.000	LT	Gasolina	PETROBRAS	R\$ 6,03	R\$ 482.400,00
03	100.000	LT	Diesel	PETROBRAS	R\$ 4,28	R\$ 428.000,00
04	50.000	LT	Diesel S-10	PETROBRAS	R\$ 4,28	R\$ 214.000,00
05	50	UN	Fluido freio dot-4 500ml	PETROBRAS	R\$ 17,00	R\$ 850,00
07	50	GL	Óleo lubrificante 15w40 20 lt Diesel	PETROBRAS	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
08	150	LT	Oleo lubrificante 15w40 LT	PETROBRAS	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
10	80	LT	Oleo Hidraulico (ATF)	PETROBRAS	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
11	50	LT	Óleo lubrificante SL 15w40 Diesel	PETROBRAS	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
12	14	LT	Óleo lubrificante motor 4 temp.	PETROBRAS	R\$ 22,00	R\$ 308,00
13	30	LT	Óleo lubrificante turbo 40 lt	PETROBRAS	R\$ 22,00	R\$ 660,00
14	40	PC	Estopa branca	PETROBRAS	R\$ 2,40	R\$ 96,00
15	10	LT	Querosene	BANDEIRANTE	R\$ 21,00	R\$ 210,00
17	60	LT	Óleo lubrificante semi-sintético Lt	PETROBRAS	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
24	60	LT	Óleo Sintético 5w30 gasolina	PETROBRAS	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
25	10	UNID	filtro – psl 962	TECFIL	R\$ 29,00	R\$ 290,00
26	10	UNID	filtro – psd 451/1	TECFIL	R\$ 48,00	R\$ 480,00
28	10	UNID	filtro – ars 3003	TECFIL	R\$ 66,00	R\$ 660,00
29	10	UNID	filtro – psd 970/1	TECFIL	R\$ 55,00	R\$ 550,00
31	10	UNID	filtro – asr 839	TECFIL	R\$ 50,00	R\$ 500,00
32	10	UNID	filtro – psc 353	TECFIL	R\$ 70,00	R\$ 700,00
33	10	UNID	filtro – psl 619	TECFIL/MAN	R\$ 14,00	R\$ 140,00
34	10	UNID	filtro – psd 530/1	TECFIL	R\$ 38,00	R\$ 380,00
35	10	UNID	filtro – pc 2/255	TECFIL	R\$ 21,00	R\$ 210,00
37	10	UNID	filtro – psl 55	TECFIL	R\$ 15,00	R\$ 150,00
38	10	UNID	filtro – psl 900	TECFIL	R\$ 30,00	R\$ 300,00
40	10	UNID	filtro – psh 367	TECFIL	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
41	10	UNID	filtro – psc 496	TECFIL	R\$ 29,00	R\$ 290,00
			TOTAL			R\$ 1.166.774,00

BARBOSA E FERREIRA LTDA

CNPJ: 37.422.524/0001-80

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
06	30	UN	Fluido freio dot 3500 ml	BOSCH	R\$ 14,65	R\$ 439,50
09	40	BD	WBF 100 20 LT	SHELL	R\$ 424,90	R\$ 16.996,00
16	30	BD	Óleo hidráulico 68 bd	SHELL	R\$ 309,95	R\$ 9.298,50
18	10	LT	Graxa litholine	YPF	R\$ 26,95	R\$ 269,50

20	30	LT	Óleo 90 lt + balde	LUBRAX	R\$ 455,00	R\$ 13.650,00
22	08	BD	Graxa chassis BD 20 LT	LUBRAX	R\$ 455,00	R\$ 3.640,00
TOTAL						R\$ 44.293,50

Resolve:

Registrar os preços para as aquisições a seguir relacionadas, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º 002/2021, sucedido em 24 de Março de 2021 às 10:30hs.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto da presente ata o registro de preço para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro vigorará por 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura.

2.2 - Durante a vigência desta ata, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos na cláusula anterior exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 O contrato poderá sofrer reajuste, no valor de cada combustível, quando houver aumento na distribuidora, como forma de adequação dos preços, derivado da alteração das novas aquisições junto à refinaria de petróleo e usina devidamente comprovados pela nota fiscal de compra do posto; esta medida visa à adequação aos novos preços de mercado e a demonstração analítica da variação dos componentes de custos do contrato. Fica a contratada obrigada a apresentar a contratante, cópias das notas fiscais de compra anterior ao aumento e as notas com os preços novos, todas autenticadas. Sendo que o reajuste será feito em porcentagem em cima do preço anterior pago, com vigência a partir da alteração do novo preço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão, autarquia, fundo especial ou entidade da administração pública do Município de Oliveira de Fátima que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.1.1 - Os órgãos, autarquia, fundo especial e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.1.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, nela optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.4 - No caso de adesões à esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.1.5 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

3.1.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.1.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Presencial R. de Preço nº 002/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da ata do Pregão Presencial R. de Preço nº 002/2021, e através de nota de empenho ou termo contratual ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:

4.1 - O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da solicitação dos produtos pelo fornecedor.

4.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - A cópia do pedido de compras/fornecimento acima referido deverá ser anexada ao processo correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto, caso não ocorra o pagamento a empresa vencedora esta autorizada suspender o fornecimento dos produtos hora licitados, ate a quitação dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Efetuar a entrega do combustível de imediato junto às bombas de combustível da proponente e os lubrificantes no prazo máximo de 04 (quatro) dias corridos na Av. Av. Para contorno com Av. Pouso Alto, s/nº Oliveira de Fatima, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6.2 - A entrega do objeto desta licitação se processará de forma parcelada e estimativa, de acordo com as necessidades da Administração, sendo que a Contratada se obrigará a exigir – para o fornecimento – a requisição do setor competente da Administração, no qual deverá conter data, nome, o cargo e assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

6.3 – O fornecimento dos combustíveis deverá ser efetuado junto às bombas de combustível da proponente, de acordo com a necessidade da Administração.

6.4 – O fornecimento dos combustíveis e lubrificantes deverá ser imediato à apresentação da respectiva requisição e de acordo com a quantidade e condições estipuladas, não se responsabilizando o município pelo serviço de abastecimento.

6.5 – Os veículos afetos à Secretaria Municipal de Saúde deverão ser abastecidos a qualquer hora do dia e da noite, quando se tratar de extrema urgência e necessidade, mas sempre precedida da requisição já mencionada.

6.6 O Abastecimento em galão será autorizado somente através de requisição assinada pelo gestor do combustível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 - A recusa injustificada da entrega dos combustíveis e Lubrificantes com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das sanções previstas no Edital.

7.2 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

7.3 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1 - Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93. 8.2

8.2 - Na hipótese prevista no item anterior, a aquisição se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pelo Município de Oliveira de Fátima - TO, quando caracterizado o interesse público.

10.2 - Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:

I. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II. Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III. Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

VII. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;

VIII. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;

IX. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;

X. Demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;

10.3 - A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;

10.4 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

10.5 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

10.5.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

11.1 - Constitui motivo de rescisão de pleno direito de contrato independentemente de notificação judicial ou extrajudicial:

a) a inexecução total ou parcial da aquisição.

b) o não cumprimento de cláusulas contratuais ou prazos ou seu cumprimento irregular.

c) a paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à administração.

d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a aquisição de combustíveis e lubrificantes, assim como de seus superiores.

- e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução.
f) a decretação de falência, concordata ou instauração de insolvência civil.
g) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

11.2 - Além das sanções cabíveis, poderá a contratante, com a rescisão do contrato pelos motivos enumerados acima, assumir imediatamente o objeto do contrato por ato próprio da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL OU NOTA DE EMPENHO

13.1 - As obrigações decorrentes desta ata serão formalizadas por meio de empenho ou termo contratual ou documento equivalente.

13.2 - A recusa da detentora em retirar a nota de empenho, assinar o contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, caracteriza descumprimento de obrigações, podendo acarretar-lhe as sanções previstas, no edital e na minuta do contrato.

13.3 - Nesse caso, a critério da administração, poderá ser celebrado contrato com remanescentes da licitação, observadas a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela detentora, inclusive quanto ao preço.

13.4 - Ficam fazendo parte integrante desta ata, o edital, a ata da realização do pregão, bem como proposta da empresa vencedora, no que couber, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e/ou interpretações independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Comarca de Porto Nacional.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

15.3 - Fica a CONTRATADA proibida de ter em seu quadro de funcionários, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos de idade, bem como a contratação e/ou manutenção de trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos no desempenho de atividades noturnas, insalubres, perigosas ou penosas, nos termos da legislação em vigor.

OLIVEIRA DE FÁTIMA, 29 de Março de 2021.

Prefeito Municipal

Pregoeiro

Presidente da Comissão de Licitação

Membro da Equipe de apoio.

Membro da Equipe de apoio.

EMPRESA DETENTORA DA ATA

AUTO POSTO MOURÃO LTDA
CNPJ: 01.072.750/0001-31

BARBOSA E FERREIRA LTDA
CNPJ: 37.422.524/0001-80